



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL N° 05 de 09 de abril de 2024

RETIFICADO EM 20 DE AGOSTO DE 2024

RETIFICADO EM 27 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público a **segunda retificação** do Edital do Programa Institucional de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação para estudantes (**PIPECTI Discentes**) de acordo com a Resolução n° 025/2015 de 05 de março de 2015, por fato superveniente devido ao Contingenciamento orçamentário.

ONDE SE LÊ:

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 61.999,98 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), distribuídos de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada Campus/Unidade.

7.1.1. As seguintes Unidades Organizacionais não participam deste edital: Reitoria, Campus Campos Belos, Campus Avançado Catalão, Campus Cristalina, Campus Hidrolândia, Campus Ipameri, Campus Rio Verde, Campus Trindade.

7.2. PARA OS CAMPUS QUE DISPONIBILIZARÃO RECURSOS PARA EVENTOS QUE OCORRERÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

Quadro 2. Valor disponibilizado pelos Campus Morrinhos, Posse e Urutaí para atender a demanda dos seus respectivos discentes – PIPECTI/IF Goiano referente ao mês de setembro de 2024.

Campus/Unidade	Valor disponibilizado pelo <i>campus</i> (R\$) por mês	
	Ação 2994	Ação 20RL
Morrinhos	00	888,88
Posse	888,88	000
Urutaí	2.222,22	000

7.3. PARA OS CAMPUS QUE DISPONIBILIZARÃO RECURSOS PARA EVENTOS QUE OCORRERÃO DE ABRIL ATÉ O MÊS DEZEMBRO DE 2024

Quadro 3. Valor disponibilizado pelos Campus Ceres e Iporá para atender a demanda dos seus respectivos discentes – PIPECTI/IF Goiano referente ao mês de abril a dezembro de 2024.

	Valor disponibilizado pelo <i>campus</i> (R\$)	Valor Médio por
--	---	------------------------

Campus/Unidade			mês (R\$)
	Ação 2994	Ação 20RL	
Ceres	18.000,00	00	2.000,00
Iporá	40.000,00	00	4.444,44

7.4. O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento de um auxílio financeiro individual no valor:

a) até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para eventos que ocorrerão fora do campus de origem do discente, em cidade com distância de até 700 km do referido campus;

b) até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para eventos que ocorrerão em cidades com distância superior a 701 km do campus de origem do discente;

c) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos no exterior.

Parágrafo único - para eventos online será custeado apenas o valor da inscrição.

7.5. O pagamento do auxílio fica condicionado à disponibilidade financeira de cada campus, podendo ocorrer antes ou após a data do evento pleiteado.

7.6. Os *campi* poderão aportar recursos adicionais, caso haja demanda e disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2024.

7.7. Os recursos orçamentários não utilizados em um mês serão incorporados ao valor disponibilizado para o mês seguinte, exceto no último mês do ano.

7.8. São despesas custeáveis com o auxílio financeiro: taxa de inscrição no evento; impressão de pôster (se for o caso); hospedagem; alimentação; e passagens aéreas e rodoviárias.

7.9. Todos os outros tipos de despesas não são financiáveis pelo auxílio financeiro.

7.10. Gastos com bebidas alcoólicas são terminantemente proibidos.

7.11. O auxílio financeiro concedido deverá ser rigorosamente utilizado segundo o plano de aplicação dos recursos aprovado e deverá ser utilizado apenas para custear despesas do discente contemplado.

7.12. As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.13. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

7.12. O discente só poderá pleitear recursos financeiros disponibilizados pelo campus onde está matriculado e em efetivo exercício.

LEIA-SE

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 61.999,98 (sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), distribuídos de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada Campus/Unidade.

7.1.1. As seguintes Unidades Organizacionais não participam deste edital: Reitoria, Campus Campos Belos, Campus Avançado Catalão, Campus Cristalina, Campus Hidrolândia, Campus Ipameri, Campus Rio Verde, Campus Trindade.

7.2. PARA OS CAMPUS QUE DISPONIBILIZARÃO RECURSOS PARA EVENTOS QUE OCORRERÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024

Quadro 2. Valor disponibilizado pelos Campus Morrinhos, Posse e Urutaí para atender a demanda dos seus respectivos discentes – PIPECTI/IF Goiano referente ao mês de setembro de 2024.

Campus/Unidade	Valor disponibilizado pelo <i>campus</i> (R\$) por mês	
	Ação 2994	Ação 20RL
Morrinhos	00	888,88
Posse	888,88	000
Urutaí	2.222,22	000

7.3.PARA OS CAMPUS POSSE QUE DISPONIBILIZARÁ RECURSOS PARA EVENTOS QUE OCORRERÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2024

Quadro 3. valor disponibilizado pelos Campus Posse para atender a demanda dos seus respectivos discentes – PIPECTI/IF Goiano referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

Campus/Unidade	Valor disponibilizado pelo <i>campus</i> (R\$) por mês	
	Ação 2994	Ação 20RL
Posse	888,88	000

7.4.PARA OS CAMPUS QUE DISPONIBILIZARÃO RECURSOS PARA EVENTOS QUE OCORRERÃO DE ABRIL ATÉ O MÊS DEZEMBRO DE 2024

Quadro 3. Valor disponibilizado pelos Campus Ceres e Iporá para atender a demanda dos seus respectivos discentes – PIPECTI/IF Goiano referente ao mês de abril a dezembro de 2024.

Campus/Unidade	Valor disponibilizado pelo <i>campus</i> (R\$)		Valor Médio por mês (R\$)
	Ação 2994	Ação 20RL	
Ceres	18.000,00	00	2.000,00
Iporá	40.000,00	00	4.444,44

7.5. O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento de um auxílio financeiro individual no valor:

a) até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para eventos que ocorrerão fora do campus de origem do discente, em cidade com distância de até 700 km do referido campus;

b) até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para eventos que ocorrerão em cidades com distância superior a 701 km do campus de origem do discente;

c) até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos no exterior.

Parágrafo único - para eventos online será custeado apenas o valor da inscrição.

7.6. O pagamento do auxílio fica condicionado à disponibilidade financeira de cada campus, podendo ocorrer antes ou após a data do evento pleiteado.

7.7. Os *campi* poderão aportar recursos adicionais, caso haja demanda e disponibilidade financeira ao longo do

exercício de 2024.

7.8. Os recursos orçamentários não utilizados em um mês serão incorporados ao valor disponibilizado para o mês seguinte, exceto no último mês do ano.

7.9. São despesas custeáveis com o auxílio financeiro: taxa de inscrição no evento; impressão de pôster (se for o caso); hospedagem; alimentação; e passagens aéreas e rodoviárias.

7.10. Todos os outros tipos de despesas não são financiáveis pelo auxílio financeiro.

7.11. Gastos com bebidas alcoólicas são terminantemente proibidos.

7.12. O auxílio financeiro concedido deverá ser rigorosamente utilizado segundo o plano de aplicação dos recursos aprovado e deverá ser utilizado apenas para custear despesas do discente contemplado.

7.13. As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.14. As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo IV).

7.15. O discente só poderá pleitear recursos financeiros disponibilizados pelo campus onde está matriculado e em efetivo exercício.

Goiânia, 26 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

(Assinado Eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- Elias de Pádua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO, em 26/08/2024 14:24:43.
- Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - PROPPI-REI, em 26/08/2024 14:03:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626509

Código de Autenticação: 2112e4b7cc



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

None